

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2022
Pregão Presencial nº 069/2022
Secretária Municipal de Transportes

2º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 108/2022 celebrado entre o Município de Catalão e Coopernav, nos termos do Pregão Presencial nº 069/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão - GO, CEP. 75.701-050, neste ato representado pelo seu Secretário de Transportes, Sr. **Luís Severo Braga Gomides**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 1.006.093 - SSP/GO e CPF nº 278.401.901-20, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATANTE: COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV, inscrita no CNPJ sob o nº 21.603.760/0001-63, sediada na Rua Avany Daurell Borges, nº 225, Bairro Mãe de Deus, Catalão - Goiás, CEP: 75.702-240, neste ato representada, pelo Diretor Presidente Sr. **Moacir Souza Santos**, portador da CI/RG nº M4065838 SSP-MG e do CPF nº 595.363.906-63, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Catalão - GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 03 de agosto de 2022, nos autos do Pregão Presencial nº 069/2022, oriundo do processo administrativo 2022021933, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, §1º, II da Lei 8.666/93 e cláusula 6.3 do contrato inaugural, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação de prazo** do contrato referido no preâmbulo para locação de veículos com condutor e quilometragem livre em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato referido no preâmbulo pelo período de **04/08/2024 a 03/08/2025**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 01 de agosto de 2024.


Município de Catalão
Luís Severo Braga Gomides
Secretário Municipal de Transportes
Contratante


COOPERNAV
Moacir Souza Santos
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:



CPF nº: 063.542.311-23.



CPF nº: 0465749498

